



Ata da audiência pública

ATA – Eletroônico

o ato é feito em Término de audiência pública realizada no dia 30 de janeiro de 2013, na sede da Agência Nacional de Aviação Civil – SAC/PR, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote “C”, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre “A”, 1º Andar, Brasília/DF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Aviação Civil – SAC-PR

o ato é feito em Término de audiência pública realizada no dia 30 de janeiro de 2013, na sede da Agência Nacional de Aviação Civil – SAC/PR, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote “C”, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre “A”, 1º Andar, Brasília/DF.

DESTINADA AO REGISTRO DE PREÇO DE CARROS
CONTRAINCÊNDIO DE AERÓDROMO - CCI DE 6.100 (SEIS MIL E CEM) LITROS E 3.000 (TRÊS MIL) LITROS.

No trigésimo primeiro dia de janeiro de 2013, às 14:30, no Auditório da Agência Nacional de Aviação Civil, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote “C”, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre “A”, 1º Andar, Brasília/DF, foi realizada a sessão de Audiência Pública, com o objetivo de informar, esclarecer, dirimir dúvidas, recolher críticas e sugestões para elaboração do Edital de Pregão acima mencionado a ser lançado pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR. Iniciada a sessão pública, a mesa foi composta pelos seguintes participantes da SAC/PR: Fabiana Todesco, Diretora do Departamento de Gestão do Programa Federal de Auxílio aos Aeroportos (DPROFAA); Thiago Meirelles Fernandes Pereira, Coordenador-Geral do DPROFAA; Paulo Roberto Certo Fernandes Afonso, Coordenador na Coordenação da Coordenação-Geral de Convênios do DPROFAA, Ericsson Lima Macedo, Coordenador do Departamento de Administração Interna, e pelos seguintes participantes da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária: Fabiano Fujiwara Santana, Coordenador de Combate a Incêndios; Fernando José Pinto Menezes, Coordenador de Habilitação Técnica e Salvamento. Os demais participantes da Audiência Pública, que compareceram como ouvintes, assinaram a lista de presença em anexo.

Iniciados os trabalhos, após palavras introdutórias da Sra. Fabiana Todesco, o Sr. Fernando José Pinto Menezes apresentou as especificações técnicas do veículo de 6.100 (seis mil e cem) litros contidas no Termo de Referência disponibilizado no sítio eletrônico da SAC/PR, em anexo ao Aviso de Licitação Pública. Encerrada a apresentação, foram distribuídas as fichas de inscrição para questionamentos/sugestões sobre a minuta do Edital e outros pedidos de esclarecimentos sobre o escopo dos veículos a serem licitados. Em seguida foram recolhidos os formulários. A sessão foi suspensa por 15 (quinze) minutos. Antes da pausa, a mesa foi questionada quanto à possibilidade de a Audiência se estender para receber as sugestões e questionamentos ao longo de mais alguns dias. Após o intervalo, reaberta a sessão, foi esclarecido que a Audiência se encerraria no próprio dia 31, sendo prolongada até as 20h00. De posse da ficha de inscrição, passou-se à leitura dos questionamentos/sugestões, dando início aos debates pelos questionamentos enviados previamente por meio eletrônico.

Ros *X* *Fernand* *P*
Flávia *J* *Yuri*

Questionário prévio 1

Janaina Kostaneski – Triel

O presente Termo de Referencia é para Registro de Preço, em varias ocasiões no Termo de Referencia entende-se que as empresas estrangeiras podem participar com chassi customizados e sendo nacionalizados.

As empresas Implementadoras Brasileiras apresentam condições de ofertar os CCIs solicitados, tendo condições de pleno fornecimento, incentivando as empresas a buscar aperfeiçoamento de novas tecnologias, gerando emprego, renda desenvolvimento industrial e econômico. Visando o crescimento do País. Desde o fornecimento do Chassi Comercial Nacional e a Montagem e a devida assistência técnica Permanente nos Equipamentos. TENDO CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA – SENDO 100% NACIONAL.

Tendo em vários casos já acontecidos no Brasil – a compra de equipamentos Importados para Aeródromos, que são sem assistência Técnica, peças de reposição, e o Total Abandono pelas Empresas Estrangeiras.

Questionamentos:

O Referido Termo de Referencia CCI – AP-2 E CCI AC-4:

- 1) Lista de Equipamentos se repetem nos itens 2.2 K e 4.1 Letra A até k.

Resposta: A lista de equipamentos será retirada do item 2.2 para não se repetir no item 4.1.

- 2) Lista de Equipamentos 2.2 Letra K – 8º Item diz: 2 (dois) mangotes plástico para sucção, translúcidos, com diâmetro de 4" e 3 m de comprimento cada, construídos com reforço interno, pressão de ruptura de 21 kgf/cm². Devem ser montados, nas extremidades dos mangotes de sucção, engates rosqueáveis compatíveis com os bocais de admissão do CCI que garantam perfeita vedação durante a operação, suportando as operações de pressão e depressão e no ITEM 3.20.7.10 FALA EM TUBULAÇÃO TIPO STORZ. Pergunta-se: rosqueáveis ou tipo Storz, se contradiz nesses pontos: Melhor solução: Tipo Storz.

Resposta: Será alterado no item 3.20.7.10 exigindo tubulação tipo engate rosqueável, pois entendemos que o engate tipo rosqueável proporciona melhor vedação facilitando o abastecimento por sucção. Como consequência, o mangote de 4" deverá ter no engate com o CCI tipo rosqueável e na outra extremidade tipo STORZ.

3.20.13. Canhão de PQ

3.20.13.1. O canhão de PQ deve ser instalado na parte superior da cabina. Pergunta-se: Se pode ser montado em carona com o Canhão Monitor Principal de Teto, utilizando o comando Joystick interno.

Resposta: sim

Tanque de água e LGE

3.20.3.5. O reservatório deve resistir a todas as formas de deterioração que poderiam ser causadas pelo concentrado de água e espuma, enquanto propicia a integridade estrutural necessária para as operações fora de estrada, conforme estabelecido no subitem 4.16.2.1 da NFPA 414/2012. – Solicitamos que os tanques sejam confeccionados em Aço Inox, garantindo a integridade física do produto, não deixando margem para a instalação do tanque de polipropileno ou outros materiais similares.

Resposta: Ambos os materiais possuem qualidades e serão aceitos desde que passe nos testes de recebimento técnico conforme NFPA 414/2012.

3.20.8. Sistema dosador de concentrado

3.20.8.2. Deve possibilitar regulagens fixas para expedição de LGE nas porcentagens 1%, 3% e 6% da solução de água/espuma, garantindo a homogeneidade da mistura:

Pergunta-se: O Sistema de espuma especificado baseia-se no sistema elétrico com comando instalado no painel de Controle da Cabine ou é um sistema Around the Pump (com regulagem pré determinadas, com seleção água ou espuma no painel da Cabine;

Resposta: pode ser utilizado qualquer tipo de sistema desde que garanta a homogeneidade da mistura nas porcentagens especificadas no Termo de Referência.

3.20.5. Bomba de incêndio:

3.20.5.2. A bomba de incêndio deve ser construída de metais resistentes à corrosão, do tipo centrífuga de estágio simples ou múltiplo, projetada para serviço de emergência com confiabilidade e em conformidade com boas práticas modernas de engenharia. A bomba deve ser escorvada por gravidade a partir do reservatório do veículo. A bomba e o sistema de tubulação devem ser projetados visando eliminar o confinamento de ar, conforme estabelecido no subitem 4.15.1 da NFPA 414/2012;

PERGUNTA-SE: Sugestão da Eliminação do Estágio Multiplo da Bomba, por entender-se que não há necessidade que a Bomba passa ser de Multiplo Estágio pois as vazões na soma total e pressão não condiz para este tipo de bomba. A Bomba Agrega valores maiores por ser em Multiplo Estágio não havendo a necessidade da solicitação em Edital.

Resposta: Fica a critério do projetista/fabricante do CCI determinar a utilização em simples ou múltiplo estágio, desde que atenda as vazões e pressões especificadas no Termo de Referência.

Sugestões para Equipamento nos CCIs:

Inclinômetro digital

- Indicador de força G lateral; ou um sistema de controle de estabilidade eletrônica, ou ambos.

- Sistema de inundação de pára-brisa com o objetivo de esfriar o pára-brisa e propiciar visibilidade para o operador durante as operações de combate a incêndio. Os limpadores

de pára-brisa devem ser acionados automaticamente sempre que o sistema de inundaç^{ão} for operado;

- Conjunto de Carretel Elétrico de Mangotinho para Água e Espuma: incluir na Lateral Esquerda;

Resposta: Será incluído o inclinômetro digital e o sistema de inundação de para-brisa. O conjunto de carretel elétrico de mangotinho não será incluído, pois é suficiente o número de expedições solicitado no Termo de Referência.

Please do not hesitate to contact me if you have any questions or need any further information. I am here to help.

Questionário prévio 2

Wilsom Molina Ribas – Lavrita

Após análise da Especificação Técnica, apresentamos alguns comentários e sugestões:

1 - VEÍCULO

A Especificação Técnica do veículo é atendida em todos os seus itens, por veículo nacional.

2 - SUPERESTRUTURA DE COMBATE A INCÊNDIO**2.1 - CANHÃO MONITOR DE TETO**

Item - 5.20.10 - Canhão Monitor de Teto

OBS.: Expedição de Água e Espuma (LGE)

Item - 5.20.15 - Canhão de Pó Químico (PQ) - Teto

- A Especificação Técnica descreve 02 (dois) Canhões Monitores sobre a Cabine (Teto).
- Chamamos a atenção, pois o mercado dispõe de canhão que executam as duas expedições, ou seja:

01. Canhão monitor com duas expedições:

- 01 (uma) saída para expedição de água + espuma (LGE)

- 01 (uma) saída para expedição de pó químico (PQ)

- 01 (um) joystick para comandos das duas operações independentes

Resposta: Será aceito o canhão de dupla expedição bem como que um único joystick movimente o canhão de água/espuma e pó químico.

2.2 - EXPEDIÇÃO LATERAL

Item - 5.20.11 - Expedição Lateral

5.20.11.1 - O CCI deve ter 02 (duas) linhas de expedição de água/espuma, 01 (uma) em cada lateral, com

Sugestão: Entendemos ser correta 02 (duas) expedições, conforme Especificação Técnica.

Para melhor operacionalidade, sugerimos manter as 02 (duas) expedições, para operar uma ou outra de cada vez, e instalar mais de 01 (uma) expedição através de mangotinho.

O mangotinho é de muita importância para ataque rápido, pois já está com sua mangueira instalada e sua operação (abre/fecha) é feita através dos painéis de comando.

Assim, o CCI - AP-2 tem 03 (três) pontos de expedição, para operar até 02 (dois) simultâneos, juntamente com os canhões (2); sem operar 01 (um) canhão, podem ser operadas as 03 (três) expedições simultaneamente.

Resposta: O mangotinho não será incluído, pois é suficiente o número de expedições solicitado no Termo de Referência. Será exigido que ambas as expedições operem simultaneamente atendendo as pressões e vazões especificadas no Termo de Referência.

2.3 - PAINEL DE INSTRUMENTO

Item - 5.20.17.1 - Painel de Instrumento

A Especificação Técnica está definindo o posicionamento dos painéis de instrumentos:

- 01 (um) painel no interior da cabine
- 01 (um) painel localizado na lateral esquerda do veículo

O CCI - AP-2 geralmente tem sua superestrutura dividida em 02 (duas) partes: Reservatório e Casa de Bomba.

Os projetos americanos posicionam a Casa de Bomba na parte dianteira (entre a cabine e o tanque) e o Painel de Comando é localizado na lateral esquerda do veículo.

Os projetos europeus posicionam a Casa de Bomba na parte traseira do veículo, após o Reservatório de Água; o Painel de Comando é localizado na parte traseira do veículo, junto aos manifolds do veículo de comando.

Os veículos CCI's, tem sua principal força de extinção na parte dianteira (Canhões Monitores) e geralmente se posicionam para o ataque com o veículo direcionado para o foco.

Se o Bombeiro tiver que atuar (conectar mangueiras para encher o Reservatório Bombeir, operar manualmente), o posicionamento do painel na parte traseira é mais adequado, pois o mantém protegido do calor.

Entendemos que determinar a localização do painel é fator restritivo.

Resposta: O Termo de Referência será alterado para: "E conter outro painel de instrumentos localizado na parte externa do CCI, com botão de emergência para parada do motor." Item 3.20.13.1.

2.4 - OUTROS ACESSÓRIOS

Item - 7.11 - Caso o CCI - AP-2.....

Entendemos que este item deve ser obrigatório, pelos motivos:

- Os Caminhões já saem de fábrica com o Módulo Eletrônico.
- Para atender as Especificações Técnicas, os Comandos da Superestrutura também devem possuir o Módulo Eletrônico.
- A automação integrada que possibilita o autodiagnóstico do defeito ou falhas no chassis e superestrutura é uma ferramenta que auxilia a manutenção e correção de defeitos (eletrônicos/programação) mesmo à distância.

Resposta: Não será obrigatório o módulo eletrônico, entretanto, caso o fabricante deseje instalar este componente no CCI não vemos óbice.

2.5 - ACESSÓRIOS – EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Os CCI - AP-2, necessita para executar seu trabalho de equipamentos, ferramentas e acessórios.

Esses componentes são posicionados e fixados nas prateleiras e dispositivos específicos para cada um.

Sugerimos que o CCI - AP-2 deva ser fornecido com esses acessórios.

Para facilitar, listamos abaixo o mais usual:

Item Qtde. Descrição

01 - Desencarcerador hidráulico.

02 - Aparelhos de respiração, com máscara facial de ampla visão,

o todo mais traquéias e autonomia de 30 minutos.

ob obliquamente o funcionamento deve ser feito com a maior eficiência.

ob obliquamente 01 - 1 Motoserra para corte de madeira e materiais.

01 - Escada de alumínio com 4.500 mm fechada e 9.000 mm aberta, com capacidade para 02 pessoas.

ob obliquamente 01 - 1 Mochila de primeiros socorros com:

01 - Jogo de colar cervical.

01 - Jogo de tala flexível embrorrhachada.

10 - Ataduras crepon de 6 cm.

10 - Ataduras crepon de 15 cm.

01 - Jogo de cânula de guedel.

02 - Tesouras de ponta romba.

02 - Máscaras para ventilação com válvula unidirecional (pocket mask).

02 - Balões para ventilação manual (adulto e criança)

01 - Ked

01 - Alavanca com ø 1" x 2.150 mm.

01 - Marreta de 1,8 kg.

01 - Tesourão de cabo isolado, para corte de aço com dureza até 140 kgf/cm² com 400 brinell com ø 5 mm.

01 - Arco de serra para cortar metal de alta resistência com lâminas de 400 mm.

01 - Alicate de corte com 150 mm de comprimento.

01 - Alicate de ajustável com 250 mm de comprimento.

01 - Jogo de chave de fenda de 8 x 125 mm, 8 x 150 mm e 8 x 200 mm.

01 - Tesoura para corte de chapa fina com 250 mm de comprimento.

02 - Calços de madeira com 100 mm e 150 mm de altura.

01 - Chave inglesa ajustável com 304,8 mm de comprimento

(aproximado).

Lançamento

- 02 - Chave de mangueira para união tipo storz de 38,1 x 63,5 x 101,6 mm.
- 01 - Corda de salvamento, com mosquetão de ø 10 mm x 30 m.
- 01 - Croque com cabo telescópico de fibra ou madeira com 3 m de comprimento.
- 02 - Facas com ponta cega para cortar o cinto de segurança.
- 03 - Lanternas portáteis de 9V ou 12V a prova d'água.
- 03 - Pares de luvas de kevlar.
- 02 - Machadinhos de salvamento de aproximadamente 370 mm de comprimento.
- 01 - Machado de salvamento com limitador de lâmina com mínimo de 890 mm e peso máximo de 2,7 kg.
- 01 - Manta de lã ignifugada, com dimensões para proteção de uma pessoa.
- 02 - Lance de mangote com ø 4 x 3 m de comprimento, com ralo de sucção e válvula de retenção em alumínio.
- 01 - Jogo de almofadas pneumáticas, contendo: 01 peça de 20 t e 01 peça de 10 t.
- 01 - Farol de busca, com lâmpada de halogênio de 100 watts e 50 m de cabo elétrico.
- 01 - Jogo de ferramenta para manutenção específica do CCI - AP2 - Fenix
- 01 - Profundímetro de aço inox para medição de desgaste de pneus

Resposta: Não serão solicitados materiais e equipamentos além dos contidos no Termo de Referência.

R

X *Juanak*

Formulário 1

Carlos Alberto da Costa – Oshkosh/Rontan

Questionamento 1: Prazo de entrega entre a aprovação do protótipo e a entrega no destino de 60 dias são insuficientes.

Resposta: Devido à logística de transportes de cargas no país, o prazo de entrega será regionalizado, variando entre 90 dias (regiões sul, sudeste e centro-oeste) e 120 dias (regiões norte e nordeste).

Questionamento 2: No caso do CCI ser importado e nacionalizado, as inspeções em fábrica, serão no exterior ou pelo licitante nacional?

Resposta: A inspeção será realizada no local de fabricação do CCI.

Questionamento 3: O atestado de capacidade técnica será do fabricante ou do licitante? Valem atestados de viaturas de combate a incêndio urbanos?

Resposta: O atestado apresentado para fim de habilitação deverá comprovar a capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica participante do certame (licitante). Ressalta-se que o edital de licitação irá prever a participação de empresas em regime de consórcio. Nesse sentido, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, será admitida na licitação para o consórcio a comprovação por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas.

Os atestados serão somente de Carro Contraincêndio de Aeródromo – CCI entregues em aeródromos.

Questionamento 4: Quanto ao canhão monitor do PQ pode ser abolido o exclusivo e utilizado o único canhão de teto também com essa finalidade?

Resposta: O canhão monitor água/espuma poderá ser conjugado com o canhão de PQ.

Formulário 2

Carlos Alberto da Costa – Oshkosh/Rontran

Questionamento 1: Qual a quantidade correta do Registro de Preços por item?

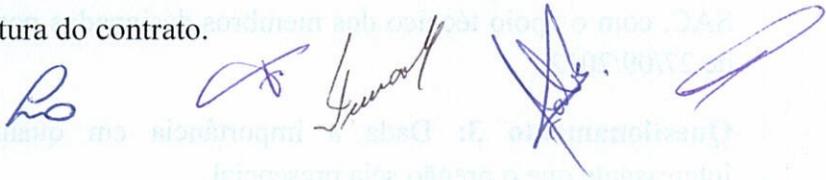
Resposta: O edital definirá o quantitativo mínimo a ser adquirido por meio da Ata de Registro de Preços.

Questionamento 2: Observação: A vedação de Pregão Internacional restringe a competitividade pois somente a Administração Pública pode ser isenta do IMP de importação e IPI de acordo com o Art 12 da Lei 4993/1997. 06.2

Resposta: A licitação permitirá a participação de empresas do ramo nacionais e estrangeiras, sendo que estas, desde que tenham representação no Brasil e estejam autorizadas a funcionar no País.

Questionamento 3: no TR conta o prazo de entrega a partir da assinatura da ATA de Registro de Preços quando o correto seria da data de assinatura do contrato.

Resposta: Será a data da assinatura do contrato.



Assinatura de Carlos Alberto da Costa
Oshkosh/Rontran

Assinatura de Carlos Alberto da Costa
Oshkosh/Rontran

(cont.)

Formulário 3

José Inácio Blasco Marin – Iturri, SA

Questionamento 1: Se a pesquisa realizada no mercado está baseada no termo de referência e depois de afirmar-se que o mercado local não possui chassis conforme ao especificado, como pode se aceitar o critério para celebrar o pregão com modalidade nacional?

Resposta: Em atendimento à legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (“Lei do Pregão”), que em seu art. 3º, inciso III, dispõe que deverá constar dos autos do procedimento, orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora, para a definição e justificativa do custo estimado, a Administração realizou pesquisa no mercado considerando o objeto da licitação, sendo obtidos 3 (três) orçamentos fornecidos por empresas do ramo.

Questionamento 2: Que órgão vai fazer as avaliações técnicas?

Resposta: As avaliações técnicas serão realizadas pela Secretaria de Aviação Civil – SAC, com o apoio técnico dos membros designados por meio da Portaria SAC nº 122, de 27/09/2012.

Questionamento 3: Dada a importância em quantidades e portes pensemos interessante que o pregão seja presencial.

Resposta: A pesquisa de mercado realizada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República demonstrou que as empresas nacionais têm condições de atender a demanda da Administração. Nesse sentido, a licitação permitirá a participação de empresas do ramo nacionais e estrangeiras, sendo que estas, desde que tenham representação no Brasil e estejam autorizadas a funcionar no País.

Por oportuno, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 15/10/2010:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(Grifamos)

Formulário 4

José Inácio Blasco Marin – Iturri, SA

Questionamento 1: O pregão vai ser nacional ou internacional?

Resposta: A licitação permitirá a participação de empresas do ramo nacionais e estrangeiras, sendo que estas, desde que tenham representação no Brasil e estejam autorizadas a funcionar no País.

Questionamento 2: Existe a possibilidade de realizar pregão presencial?

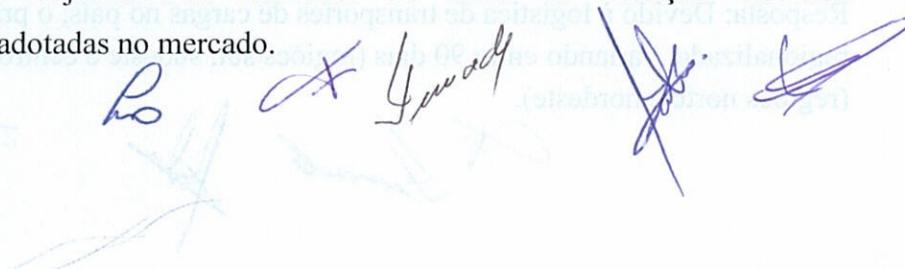
Resposta: Não. Ressalta-se que a forma de licitação escolhida, pregão na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Compras Eletrônico Comprasnet, é a que possibilita a maior participação de fornecedores possível, atendendo-se, em sua plenitude, os princípios básicos da impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

Questionamento 3: Quais são os critérios para designar a modalidade de licitação nacional?

Resposta: Normalmente as modalidades de licitação são definidas em razão do valor estimado da contratação.

O pregão é uma das exceções, sendo escolhida em razão do bem ou serviço a ser contratado, cabendo obrigatoriamente essa modalidade quando o objeto da licitação possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital de licitação mediante especificações usuais adotadas no mercado.

No presente caso, entende-se que objeto da licitação possui padrão de desempenho e qualidade que serão objetivamente definidos no edital de licitação mediante especificações usuais adotadas no mercado.



Formulário 5

Luís G. Vilagran da Rosa – Iveco Magirus

Questionamento 1: Para o AP-2/AC4, poderá ser admitida a utilização de um motor auxiliar para acionar a bomba de água? Sendo esta opção conforme NFPA.

Resposta: Não será admitida utilização de motor auxiliar para acionar a bomba contraincêndio, pois com um único motor é possível fornecer potência suficiente para deslocamento do veículo e funcionamento da superestrutura, a exemplo dos CCI da classe/tipo AP-2 fabricados pela IVECO MAGIRUS e fornecidos à Infraero, visando facilitar intervenções de manutenção e proporcionar economia para aquisição de peças de reposição.

Questionamento 2: No item 3.6.1 informa que a tração deve ser total e permanente, conforme NFPA, na mesma frase solicita que deve existir dispositivo que realize a comutação das trações do CCI (4x4 ou 4x2), sugiro a retirada da 2ª frase do texto que está em conflito com a primeira.

Resposta: Será alterado o texto do Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação: “O sistema de tração deve ser total e permanente, conforme estabelecido nos subitens 3.3.6 e 4.6 da NFPA 414/2012.”

Questionamento 3: Referente ao item 3.6.4 é solicitado um sistema de desativação automática do bloqueio do diferencial quando dos esterçamentos das rodas. É possível flexibilizar a regra para quando a velocidade for superior a 25Km/h protegendo também o sistema?

Resposta: Poderá ser flexibilizado para quando a velocidade for superior a 25 km/h desde que combinado com o giro das rodas a 12 graus para a desativação do bloqueio do diferencial do eixo dianteiro.

Questionamento 4: Referente 2.2.c – É possível ter um prazo maior de entrega para o protótipo respeitando o prazo total do programa?

Resposta: Devido à logística de transportes de cargas no país, o prazo de entrega será regionalizado, variando entre 90 dias (regiões sul, sudeste e centro-oeste) e 120 dias (regiões norte e nordeste).

Formulário 6

João Luiz Almeida – Navistar Mercosul

Questionamento 1: Em caso de participação direta pela montadora do chassi, o comprimento para atender a item de atestado de capacidade técnica poderá ser somente do chassi?

Resposta: Os atestados serão somente de Carro Contraincêndio de Aeródromo – CCI entregues em aeródromos.

Questionamento 2: A licitação será internacional?

Resposta: Não. A licitação permitirá a participação de empresas do ramo nacionais e estrangeiras, sendo que estas, desde que tenham representação no Brasil e estejam autorizadas a funcionar no País.

Formulário 7

Cássio Rockenbach - Mitren

Questionamento 1: Considerando que os veículos licitados no TR são especiais, entendemos que o prazo de entrega do primeiro veículo e demais lotes são insuficientes. Da forma como estão definidos os prazos pode se restringir a participação de empresas. Em nossa opinião o prazo de entrega para o protótipo deve ser de no mínimo 300 dias. Para os demais lotes entendemos que 60 não é aplicável em função do item 6.4 do TR que diz que a continuidade da fabricação e entrega dos demais CCI's, somente pode ocorrer após aceitação do 1º CCI. Também no prazo de 60 dias existem outras obrigações incluídas como por exemplo emplacamento. Em função disto, solicitamos aumentar o prazo de entrega do 1º veículo em 300 dias e para os lotes subsequentes :

- 1º lote: 210 dias após o 1º veículo;
- 2º lote: 270 dias após o 1º veículo;
- 3º lote: 300 dias após o 1º veículo;
- 4º lote: 330 dias após o 1º veículo;

E assim sucessivamente.

Resposta: O prazo para entrega do protótipo será mantido em 180 dias. Devido à logística de transportes de cargas no país, o prazo de entrega será regionalizado, variando entre 90 dias (regiões sul, sudeste e centro-oeste) e 120 dias (regiões norte e nordeste).

Formulário 8

Cássio Rockenbach – Mitren

Questionamento 1: No AP-2 é solicitado um canhão de pó, este canhão pode ser conjugado com o canhão de água?

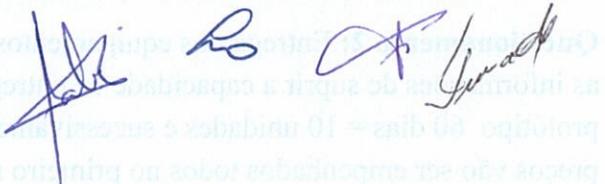
Resposta: sim

Questionamento 2: Estão sendo solicitados treinamentos para 25 alunos por turma. Favor informar quantas turmas serão.

Resposta: A quantidade de turmas será definida pela quantidade de aeroportos de destino dos CCI, pois será solicitado um treinamento por aeroporto.

Questionamento 3: Com relação ao emplacamento dos veículos como fazê-lo se principalmente o AP-2, o mesmo fere a lei da balança?

Resposta: O veículo deverá permitir emplacamento conforme resoluções CONTRAN.



Formulário 9

Janaina Kostaneski – Triel

Questionamento 1: 3.12.5 Para-brisa e janelas com sistema de abertura elétrico. Obs: retirar o para-brisa neste contexto, sugestão.

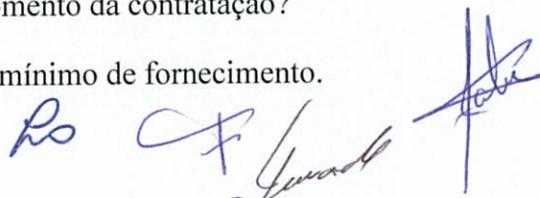
Resposta: será retirado o requisito de que o para-brisa tenha sistema de abertura elétrico.

Questionamento 2: Atestados de capacidade técnica, tem que ser compatíveis de fornecimento de carros de combate a incêndio, pois é esta é a capacidade do fornecedor. O produto se apresentar atestados de fornecimento e fabricação de chassis/caminhões não oferta o atestado em fornecimento de carros de combate a incêndio. A integridade do produto de garantir empresas compatíveis com o mercado e para o objetivo desempenhado.

Resultado: Os atestados serão somente de Carro Contraincêndio de Aeródromo – CCI entregues em aeródromos.

Questionamento 2: Entrega dos equipamentos poderá sofrer uma alteração, pois temos as informações de suprir a capacidade de entrega dos chassis, nesses períodos. 180 – 1º protótipo 60 dias = 10 unidades e sucessivamente. Pergunta-se tratando de Registro de preços vão ser empenhados todos no primeiro momento da contratação?

Resposta: será previsto no edital um quantitativo mínimo de fornecimento.



Formulário 10

Celso Mendonça – Scania

Questionamento 1: Item 3.2.7 – Sistema de “freio motor”? O item obriga o sistema de freio motor a ser desligado quando o motor é ligado? – Resposta: será alterado o termo para: “freio motor/escapamento”

Questionamento 2: Item 3.6.1 “tração permanente”. O item obriga a tração 4x4 permanente, porém solicita um dispositivo de desligamento de tração.

Resposta: Será alterado o texto ficando como segue: “O sistema de tração deve ser total e permanente, conforme estabelecido nos subitens 3.3.6 e 4.6 da NFPA 414/2012.”

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*
Celso Mendonça – Scania
Resposta: será alterado o termo para: “O sistema de tração deve ser total e permanente, conforme estabelecido nos subitens 3.3.6 e 4.6 da NFPA 414/2012.”

Questionamento 3: Item 3.5.3.7 – “motor com potência de 350 CV ou mais”. O item obriga o motor a ter uma potência mínima de 350 CV? Resposta: será alterado o termo para: “E motor com potência mínima de 350 CV ou mais.”

Questionamento 4: Item 3.5.4 – “motor com potência de 350 CV ou mais”. O item obriga o motor a ter uma potência mínima de 350 CV? Resposta: será alterado o termo para: “motor com potência mínima de 350 CV ou mais.”

Questionamento 5: Item 3.5.4 – “motor com potência de 350 CV ou mais”. O item obriga o motor a ter uma potência mínima de 350 CV? Resposta: não será obrigatório o motor ter uma potência mínima de 350 CV ou mais.

Questionamento 6: Item 3.5.4 – “motor com potência de 350 CV ou mais”. O item obriga o motor a ter uma potência mínima de 350 CV? Resposta: não será obrigatório o motor ter uma potência mínima de 350 CV ou mais.

Questionamento 7: Item 3.5.4 – “motor com potência de 350 CV ou mais”. O item obriga o motor a ter uma potência mínima de 350 CV? Resposta: não será obrigatório o motor ter uma potência mínima de 350 CV ou mais.

Questionamento 8: Item 3.5.4 – “motor com potência de 350 CV ou mais”. O item obriga o motor a ter uma potência mínima de 350 CV? Resposta: não será obrigatório o motor ter uma potência mínima de 350 CV ou mais.

Questionamento 9: Item 3.5.4 – “motor com potência de 350 CV ou mais”. O item obriga o motor a ter uma potência mínima de 350 CV? Resposta: não será obrigatório o motor ter uma potência mínima de 350 CV ou mais.

Questionamento 10: Item 3.5.4 – “motor com potência de 350 CV ou mais”. O item obriga o motor a ter uma potência mínima de 350 CV? Resposta: não será obrigatório o motor ter uma potência mínima de 350 CV ou mais.

Formulário 11

Wilsom Molina Ribas – Lavrita

Questionamento 1: O termo de referência no item 3.3.5 a) contempla a resolução Conama nº 8 – “que dá a exceção da obrigatoriedade da fase P 7 ou Euro V; o apêndice I no item 3.22, determina que o motor atenda o Proconve fase 7 Euro V, há conflito entre os dois itens.

Resposta: Será excluída a referência à Resolução CONAMA n.º 8.

Questionamento 2: Apêndice item 3.6.1: tração permanente 4x4 conforme NFPA. Deve existir dispositivo que realize a comutação das trações 4x4 ou 4x2. Se é 4x4 não deve ser 4x2.

Resposta: Será alterado o texto do Termo de Referência ficando como segue: “O sistema de tração deve ser total e permanente, conforme estabelecido nos subitens 3.3.6 e 4.6 da NFPA 414/2012.”

Questionamento 3: Apêndice 1 item 3.20.17.1: Um painel no interior da cabine. Um painel localizado na lateral esquerda do veículo. Perguntamos: o painel externo pode ser localizado na traseira do veículo.

Resposta: será alterado o texto passando a constar: “E conter outro painel de instrumentos localizado na parte externa do CCI, com botão de emergência para parada do motor.” Item 3.20.13.1.”

Questionamento 4: Item 4.2.1 caso o CCI AP-2 possua automação integrada que possibilite auto diagnóstico de defeito... Entendemos que esse recurso deve ser obrigatório pois: os veículos Euro V já possuem módulo de automação; a super estrutura com comandos conforme a ET também tem módulo de automação.

Resposta: Não será obrigatório o módulo eletrônico, entretanto, caso o fabricante deseje instalar este componente no CCI não vemos óbice.

Questionamento 5: Possível a participação de ME ou EPP? Com tratamento diferenciado?

Resposta: Sim, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Por relevante, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.204/07:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União. (Grifamos)

Questionamento 6: O pregão será eletrônico ou pode ser presencial, em função da complexidade e grandeza do pregão?

Resposta: A licitação dar-se-á na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, considerando a legislação e jurisprudência vigentes.

Questionamento 7: Deve ser acrescentado no edital o decreto 7816, de 28 de setembro de 2012, margem de preferência (indústria nacional)?

Resposta: Sim, considerando o disposto no supramencionado Decreto nº 7.816/12 e na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos industrializados – TIPI (Fonte: <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/tipi/TIPI.doc>):

- Arts. 1º e 2º e o Anexo I do Decreto nº 7.816/12:

Art. 1º Fica estabelecida a aplicação de margem de preferência para aquisição de caminhões, furgões e implementos rodoviários, conforme percentuais e descrições do Anexo I, em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. Os editais para aquisição dos produtos descritos no Anexo I, publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto, deverão contemplar a aplicação da margem de preferência de que trata o *caput*.

Art. 2º Será aplicada a margem de preferência de que trata o art. 1º apenas para os produtos manufaturados nacionais, conforme a regra de origem estabelecida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

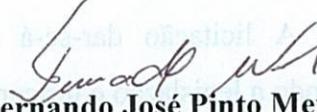
[...]

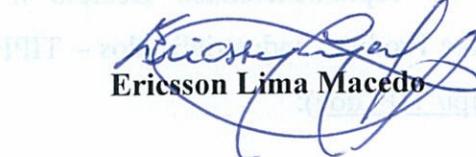
Nada mais a tratar, foi lavrada a presente Ata que aprovada segue assinada pelos participantes da mesa da audiência pública.


Paulo Roberto Certo Afonso


Fabiano Fujiwara


Fabiana Todesco


Fernando José Pinto Menezes


Ericsson Lima Macedo

Ata 1º e 2º da Audiência Pública -
não houve discussões entre os participantes para
elaborar o documento final, o que não impede que
os assuntos discutidos sejam levados para a
proposta de resolução final.

O resultado final da Audiência Pública é a proposta de resolução final, que deve ser votada
pelos participantes.

Audiência Pública realizada no dia 21 de fevereiro de 2013, com a participação de 10 pessoas.
Audiência Pública realizada no dia 21 de fevereiro de 2013, com a participação de 10 pessoas.

Assinatura de aprovação da Ata da Audiência Pública nº 1/2013: